



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 006/2022

Excelentíssimo Senhor

REGIVALDO MORAES ANASTÁCIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves

Senhores Vereadores

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento em vigor e dá outras providências.

A aprovação do presente Projeto de Lei se faz necessário, pois no orçamento em vigor não possui dotação específica para alocar o valor de R\$ 59.953,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais), destinados ao Fundo Municipal de Saúde, para manutenção de despesas do SUS, nas unidades básicas de saúde do Município.

O crédito adicional especial acima citado será coberto com repasse do Governo Federal através do Fundo Nacional de Saúde..

Ficando à disposição dessa honrada Casa de Leis para os esclarecimentos necessários, apresentamos protestos sinceros de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 19 de janeiro de 2022

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE ALVES
SECRETARIA

Protocolo N.º 0535/2022

20.01.22
DATA

[Assinatura]
VISTO



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 59.953,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais), destinados a manutenção de despesas do SUS/UBS, aquisição de materiais de consumo, a ser alocado nas seguintes dotações:

Local: 0205 – Serviços de Saúde

Órgão: 020501 – Sistema Unificado de Saúde - SUS

Func.: 10.301.0023.2059.0000 – Manutenção de Despesas SUS-UBS

Categ.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanentes.....R\$ 59.953,00

Art. 2º - O crédito adicional especial acima citado será coberto com repasse do Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 19 de janeiro de 2022

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE ALVES
SECRETARIA**

Protocolo N.º 0532/2022
20/01/22 DATA HA VISTO